



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 (SSA)

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 222/2021, Processo Administrativo nº 23760/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, Inscrição Estadual nº 367.648455.0019, com sede à Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora/RJ, representada pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, portadora do CPF nº 070.186.986-00 e CI nº MG 11750269 SSP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 23760/2021, Pregão Eletrônico nº 222/2021, realizado em 17/09/2021, conforme segue:

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALES LTDA CNPJ: 25.296.849/0001-85					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	SECNIDAZOL 1000 MG. -	COMPRIMIDO	2400	1,90	4.560,00
3	DIAZEPAM 5 MG. -	COMPRIMIDO	400000	0,065	26.000,00
4	BESILATO DE ANLÓDIPINA 5 MG. -	COMPRIMIDO	400000	0,031	12.400,00
25	LIDOCAINA S/VASO CONSTRITOR, SOL. INJETAVEL A 2%, FR C/ 20 ml -	FRASCO	2000	6,10	12.200,00
26	PAROXETINA 20 MG. -	COMPRIMIDO	12000	0,30	3.600,00
39	OMEPRAZOL 20 MG. -	CAPSULA	800000	0,105	84.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 142.760,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – (SAC 197-21), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa – CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1213.02.1214.61**, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAABARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Ederson Hernani da Silva Fernandes

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALES LTDA
Beneficiária

(DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado R\$ 522.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
17	Valproato de sódio 500 mg	CMP	50000	0,48	24.000,00
22	Empagliflozina 10mg	CMP	3200	6,44	20.608,00
29	Penicilina g benzatínica 1.200.000 ui	F/A	10000	6,65	66.500,00
	inj, c/diluyente de 5 ml				
31	Ceftriaxona 500mg - im	F/A	1200	9,00	10.800,00
33	Empagliflozina 10mg	CMP	1800	6,44	11.592,00
35	Linsagliptina 5 mg (tipo trayenta)	CMP	60000	6,48	388.800,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1250/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado R\$ 93.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Carbamazepina 200mg	CMP	520000	0,18	93.600,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1251/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85. Valor Estimado R\$ 142.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Secnidazol 1000 mg	CMP	2400	1,90	4.560,00
3	Diazepam 5 mg	CMP	400000	0,065	26.000,00
4	Besilato de anlodipina 5 mg	CMP	400000	0,031	12.400,00
25	Lidocaina s/vaso constritor, sol. Injetável a 2%, fr c/20 ml	FR	2000	6,10	12.200,00
26	Paroxetina 20 mg	CMP	12000	0,30	3.600,00
39	Omeprazol 20 mg	CPS	800000	0,105	84.000,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1261/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2021, livro C-32, fls. 14/17. Processo Administrativo n.º 29187/2021. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BENEDES SOARES BATISTA – ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA SAS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O prazo é de 12 meses. O valor estimado

é de R\$ 32.000,00. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.20, fonte 1.390.99 e nota de empenho n.º 517/2021, n.º 20.02.08.244.2024.20.86.3390.30.20, fonte 2.311.01 e nota de empenho n.º 518/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1267/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 350/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado R\$ 32.070,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Mononitrato 5 de isossorbida 20 mg	CMP	65000	0,21	13.650,00
27	Prednisolona sol.oral 1mg/ml-100ml	FR	800	7,40	5.920,00
36	Metformina 500 mg	CMP	125000	0,10	12.500,00

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1270/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 351/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado R\$ 222.190,72. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Ácido acetilsalicílico 100 mg	CMP	850000	0,047	39.950,00
7	Ácido valproico 250mg/5ml – 100ml	FR	2400	3,99	9.576,00
8	Clonazepam (gotas)	FR	1100	1,596	1.755,60
9	Clonazepam 0,5 mg	CMP	52000	0,06	3.120,00
10	Cloprazamina 25 mg, doridrato de	CMP	72000	0,255	18.360,00
12	Haloperidol 5 mg (comprimido)	CMP	130000	0,248	32.240,00
13	Prometazina 25 mg, doridrato de	CMP	200000	0,161	32.200,00
16	Risperidona 1 mg	CMP	54000	0,10	5.400,00
19	Atenolol 25mg	CMP	90000	0,058	5.220,00
20	Besilato de anlodipina 10 mg	CMP	600000	0,076	45.600,00
21	Prednisona 20 mg	CMP	50000	0,173	8.650,00
24	Acidovir 50mg/g – bisnaga 10g	TUB	540	2,328	1.257,12
28	Prednisolona sol.oral 3mg/ml – 100ml	FR	1000	7,687	7.687,00
30	Ivermectina 6 mg	CMP	15000	0,745	11.175,00

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1287/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2021, livro B-48, fl. 04. Processo Administrativo n.º 18565/2019. Termo de Rescisão Amigável. Contrato lavrado sob o termo n.º 29/2021, livro B-47, folha n.º 72, celebrado entre o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA ENGECAD LTDA. EPP. Em razão do vício ocorrido e da impossibilidade de reprogramação dos serviços junto à Caixa Econômica Federal, fica rescindido de pleno direito o contrato lavrado sob o termo de n.º 29/2021, livro B-47, folha n.º 72/76. Face a presente rescisão, fica

suprimido o valor de R\$ 949.900,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2030.2112.4490.51.04, fontes 1.510,00 e 1.540,00, Notas de Anulação de Empenho n.º 1848/21, no valor de R\$ 507.600,00 n.º 185021, no valor de R\$ 9.499,00 e n.º 2024/21 no valor de R\$ 432.801,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1314/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2021, livro F-86, fls. 212/213. Processo Administrativo n.º 14215/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e GINA MARIA FANTI JASMIN. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO 22 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Obriga-se desde já a promover o início do plantio das mudas a partir do mês de janeiro/2022 com prazo de 3 meses para sua finalização, devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico indivíduos plantados. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1315/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2021, livro F-86, fls. 214/215. Processo Administrativo n.º 38862/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MARIA TEREZA DE CARVALHO SARDINHA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA se compromete a DOAR 24 mudas com pelo menos 60 cm de altura, de espécies nativas da Mata Atlântica. Responsabilizar-se-á pela doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1012/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2021, livro D-35, fls. 100/101. Processo Administrativo n.º 42117/2017. Termo Aditivo ao Contrato firmado através do Termo 35/2017, entre o Município de Petrópolis e, Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes com base na Justificativa Técnica anexada ao processo Administrativo em epígrafe. Fica prorrogado pelo prazo 12 meses. O valor do presente aditivo será de R\$ 11.771.607,58. O Programa de Trabalho n.º 21.01.15.451.2025.2.090.33.90.39.00. Fonte 1.001.99 e Nota de Empenho n.º 2361/2021, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA